



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 2270 de 08 de janeiro de 2025.**

Ratifica a primeira alteração realizada no protocolo de intenções e estatuto/contrato do consórcio público intermunicipal de gestão de resíduos sólidos e dá outras providências.

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Ficam autorizadas e ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, firmado entre este Município e o Consórcio Público CPGRS mediante autorização da Lei desta lei municipal, nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 14.662, de 24 DE AGOSTO DE 2023, conforme Anexo I.

**Parágrafo único** – A ata de reunião para aprovação da alteração do estatuto aprovação da alteração do protocolo de intenções, consolidada e aprovada em assembleia geral do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

**Art.2º.** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a PRIMEIRA alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, nos termos do Anexo III desta Lei.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 08 de janeiro de 2025

Lindouro Modesto Gomes  
Prefeito Municipal de Alvinópolis

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a **LEI** foi publicado(a) no saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

*dala Fumandes*  
Alvinópolis/MG, 08 de janeiro de 2025.